

000175

LEI Nº 551, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1959Autoriza a aquisição de móveis para a Secretaria da
Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

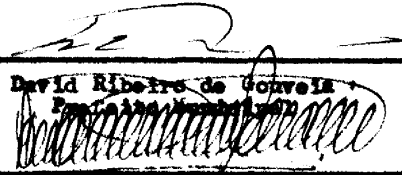
Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a adquirir, no exercício de 1960, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios para a Secretaria da Câmara, podendo despende, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 70.000,00 (setenta-mil-cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento para o próximo exercício consignará dotação própria para atender às despesas decorrentes do art. anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 9 de dezembro de 1959.



David Ribeiro de Oliveira

Antônio Cardillo
Secretário

AQ.-.